



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

***Ponto 12.9. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: DAVID RIBEIRO DA CONCEIÇÃO***

Foi presente à reunião a informação n.º I-000208/DUP/15, datada de 03 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: David Ribeiro da Conceição*

*O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.*

*O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.*

*Neste enquadramento vem o Sr. David Ribeiro da Conceição, NIF 177128143, morada na Rua da Portela n.º 17, Almagreira, freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da sua exploração pecuária, localizada no Vale da Portela, Barros da Paz, freguesia da Almagreira, designadamente um conjunto de edifícios, com área de construção de 1785,15m<sup>2</sup>, implantados numa parcela com a área total de 23 250m<sup>2</sup>.*

*O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração pecuária, que*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*se pretende regularizar, tendo sido solicitado em 2007, sob o Proc. n.º 1357/07 um “pedido de regularização de suinicultura”, no qual foram solicitados elementos necessários à sua instrução, sem que os mesmos tenham sido entregues pelo requerente.*

*Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo PDM de Pombal, publicado em Diário da República, sob o Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, inserindo-se em Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção, com índice de ocupação de 20% e índice de utilização de 30%, pelo que a pretensão cumpre com os parâmetros urbanísticos referidos.*

*A parcela encontra-se ainda abrangida por Estrutura Ecológica Municipal - Complementar tipo I e dista 345m lineares ao aglomerado urbano mais próximo: Assanha da Paz/Barros da Paz.*

*A exploração “ficou totalmente destruída” após os incêndios florestais ocorridos em 2005, tendo sido objeto de reconstrução após esta ocorrência, sem que tenha sido solicitado o respetivo controlo prévio da operação urbanística.*

*Face à situação em causa, a legalização do edificado existente deverá cumprir os 50 metros definidos na servidão e restrição de utilidade pública, associada ao Sistema DFCEI, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, o que não se verifica, encontrando-se algumas edificações implantadas nos limites da propriedade.*

*Após análise dos elementos apresentados, é possível aferir que:*

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade desde 2001, na CAE 01410 – Criação de bovinos para produção de leite;*
- Atividade pecuária constituída por: vacas aleitantes, engorda de bovinos para abate (120 novilhos), recriação de ovinos e caprinos e suinicultura com recria e engorda para abate;*
- Parte da parcela é ocupada com pastagens permanentes;*
- Os resíduos provenientes da exploração são utilizadas como fertilizante nas terras de cultivo e floresta do proprietário;*
- A fonte de energia utilizada é proveniente de um gerador a gasóleo;*
- Os edifícios e equipamentos de apoio à atividade, a regularizar, ocupam uma área total de 1785,15m<sup>2</sup>;*
- Apresenta uma faturação anual, em 2014 de 11 969,50€;*
- A unidade emprega o proprietário.*

*Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:*

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>200 000€</i>



### MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Compra de ração e palha a empresas do concelho</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos (falta 2013)</i>	<i>2014 – 11969,50€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 1 posto de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não equacionada</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Não equacionado</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>1 posto de trabalho</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Utilização de estrume como fertilizante na produção agrícola e florestal</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Sem informação</i>



### MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Em parte. Apresente regularização contribui para a subsistência da família</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Potencia a fixação da família no concelho e a manutenção da sua situação económica.</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

*Face aos fatores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma atividade pecuária existente a regularizar, compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial e desconforme com servidões e restrições de utilidade pública, suscetível de gerar impactes ambientais, sugere-se a devida ponderação da eventual atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de David Ribeiro da Conceição."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de David Ribeiro da Conceição, ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.**